
RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PILAR III)

J.P.Morgan

Este relatório foi aprovado
em 29 de novembro de 2019.

Conteúdo

1. Introdução	4
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	4
3. Risco de Crédito	5
a. Informações Quantitativas - Risco de Crédito	5
b. Risco de Crédito de Contraparte	9
4. Risco de Mercado	10
a. Informações Quantitativas - Risco de Mercado	11
b. Mensuração de risco de taxas de juros de operações classificadas na carteira de bancária.....	13
5. Risco de Liquidez.....	14
6. Risco Operacional.....	14
a. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional	15
b. Controles em Tecnologia da Informação	17
7. Estrutura de Gerenciamento de Capital	17
a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Capital.....	18
8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basileia (IB)	18
9. Estrutura Societária em 30 de setembro - Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan Brasil.....	19
10. Composição e Adequação do PR	20
11. Razão de Alavancagem	26

1. Introdução

Esse relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678 de 31/10/2013).

Os dados referem-se ao Conglomerado Prudencial composto pelas empresas do Conglomerado Financeiro; Banco J.P. Morgan S.A. (“Banco”), J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., ambas controladas do Banco, JPMorgan Chase Bank, National Association, o Atacama Multimercado – Fundo de Investimento (“Atacama”) e o FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, nos quais o Banco é cotista exclusivo. Cabe destacar que a JPMorgan Chase Bank, National Association não é investida direta ou indireta do Banco.

Neste documento, o conglomerado prudencial no Brasil é referenciado como JPMorgan Brasil e a matriz no exterior como JP Morgan Chase Bank - JPMCB.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A estrutura da gestão de risco do JPMorgan Brasil reflete a estrutura global e os respectivos caminhos de escalonamento, além de contar com a mesma governança em termos dos comitês de controle e risco estabelecidos globalmente e nos níveis regionais. Todas as faixas de risco relevantes são devidamente representadas no país e realizam coletivamente a atividade de gestão de risco de modo integrado e contínuo, sob supervisão do comitê de risco Brasil (BRC), presidido pelo CRO (Chief Risk Officer) do JPMorgan Brasil.

O BRC realiza a supervisão dos riscos inerentes às atividades comerciais do JPMorgan Brasil, incluindo riscos de crédito, mercado, país, liquidez, meio ambiente e responsabilidade social. Também supervisiona as estruturas de governança dos riscos operacionais, fiduciário e reputacional, de modo a garantir o alinhamento e a consistência em todas as diversas linhas de negócios (LOBs) que operam no país. Esse comitê é complementado pelo “LCRC” (comitê de risco da América Latina e Canadá), que realiza a supervisão regional de todos esses riscos. O BRC¹ também revisa e discute temas relacionados à estratégia, planos ou situações de negócios que possam apresentar risco significativo para o conglomerado local ou qualquer uma das entidades legais do JPMorgan Brasil.



¹ A lista completa das responsabilidades do BRC pode ser encontrada no respectivo estatuto/documento de termos de referência (ToR), disponível na página <https://www.jpmpdf/1320747237189.pdf>.

3. Risco de Crédito

O risco de crédito é qualquer adiantamento de valor direto ou indireto ou um acordo ou intenção de adiantar ou trocar valores e abrange a exposição a contrapartes externas ao JPMorgan Brasil. A abordagem da Empresa para aprovar, medir e monitorar a exposição ao risco de crédito é descrita na política de gestão de risco de crédito.

Aproveitando a sua independência, a equipe de administração de risco de crédito é capaz de avaliar o risco dos clientes e contrapartes e definir parâmetros que são usados em modelos de apreçamento. O risco de crédito é monitorado com regularidade no nível de portfólio agregado, setor e contraparte individual com limites de concentração estabelecidos que são examinados e revisados, conforme for considerado apropriado pela gestão e em alinhamento com o apetite de risco, no mínimo anualmente.

O JPMorgan Brasil também monitora com regularidade os clientes e contrapartes às quais a Empresa se expõe e é responsável por gerenciar créditos problemáticos e empréstimos inadimplentes, com o objetivo de maximizar a recuperação do capital da Empresa através da intervenção antecipada.

Limites de risco de crédito

Os limites de concentração máximos são estabelecidos por grupo econômico e setores respectivamente. Os limites dos grupos econômicos são estabelecidos de acordo com a classificação de crédito da empresa controladora. Para bancos, corretoras e algumas entidades corporativas, como empresas de serviços públicos, os limites podem usar a classificação da principal empresa operacional, sujeito à aprovação do diretor de crédito. Os limites para transação com contrapartes são medidos diariamente e estabelecidos pelos gestores de crédito com suficiente autoridade de aprovação, seguindo o grau de autoridade para aprovação de crédito aplicável. As alçadas de aprovação são definidas de acordo com o volume e prazo das exposições por contraparte conforme especificado nas políticas de crédito.

a. Informações Quantitativas - Risco de Crédito

Seguem abaixo as informações referentes a Risco de Crédito conforme Central de Risco e Basileia III:

Valor total das exposições e valor da exposição média no trimestre:

Em R\$ mil	Jun-19	Set-19
Conglomerado Prudencial		
Total de Exposições RWA Cpad	9.405.008	10.549.663
Média do Trimestre	12.898.585	9.810.858

Percentual das exposições dos dez maiores clientes e cem maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito:

Em R\$ mil	Jun-19	Set-19
Conglomerado Prudencial		
Exposição 10 maiores clientes	1.628.348	1.614.412
Representativa % em relação ao total	73%	73%
Exposição 100 maiores clientes	2.245.401	2.214.187
Representativa % em relação ao total	100%	100%
Total das exposições	2.245.410	2.214.187

Exposição ao crédito segregado por segmento e região geográfica significativa (com base no domicílio do cliente):

Em R\$ mil	Set-19				
Segmento	Região				
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	30.050	48.911	681.906	22.051	31.888
Pessoa Jurídica - importação e exportação	125.974	3.453	581.677	96.008	215.819
Pessoa Jurídica - outros	-	-	369.156	-	-
Pessoa Física - outros	-	-	7.294	-	-
Total	156.024	52.364	1.640.033	118.059	247.707

Em R\$ mil	Jun-19				
Segmento	Região				
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	51.120	617.532	21.267	25.897
Pessoa Jurídica - importação e exportação	138.577	518	622.484	94.549	230.768
Pessoa Jurídica - outros	-	-	435.502	-	-
Pessoa Física - outros	-	-	7.197	-	-
Total	138.577	51.638	1.682.715	115.816	256.665

Exposição ao crédito segregado por segmento e setor econômico:

Em R\$ mil		Set-19				
Segmento	Setor Econômico					
	Comércio	Indústria	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	60.631	512.114	242.061	-	-	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	99.966	915.841	7.124	-	-	
Pessoa Jurídica - outros	-	-	362.525	6.631	-	
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	7.294	
Total	160.597	1.427.955	611.710	6.631	7.294	

Em R\$ mil		Jun-19				
Segmento	Setor Econômico					
	Comércio	Indústria	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	56.630	458.456	200.730	-	-	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	157.389	922.383	7.124	-	-	
Pessoa Jurídica - outros	-	-	362.516	72.985	-	
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	7.197	
Total	214.019	1.380.839	570.370	72.985	7.197	

Exposição ao crédito segregado por segmento e prazo a decorrer das operações:

Em R\$ mil		Set-19		
Segmento	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	
	Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	494.755	175.291	144.760
Pessoa Jurídica - importação e exportação	585.677	375.556	61.698	
Pessoa Jurídica - outros	6.633	-	362.523	
Pessoa Física - outros	2.009	5.285	-	
Total	1.089.074	556.132	568.981	

Em R\$ mil		Jun-19		
Segmento	Faixas de atraso			Total
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	411.991	179.099	124.726	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	657.653	389.103	40.140	
Pessoa Jurídica - outros	72.985	-	362.516	
Pessoa Física - outros	2.010	5.187	-	
Total	1.144.639	573.389	527.382	

Operações por faixa de atraso:

Em R\$ mil		Set-19				
Segmento	Faixas de atraso					Total
	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	Acima de 360 dias	
Total	-	-	-	-	-	-

Em R\$ mil		Jun-19				
Segmento	Faixas de atraso					Total
	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	Acima de 360 dias	
Total	-	-	-	-	-	-

No período de 30/06/2019 a 30/09/2019 não houveram operações baixadas para prejuízo.

Montante de provisão para perdas relativas as exposição de risco de crédito:

Em R\$ mil					
Segmento	Provisões para perdas				
	Provisão requerida	Provisão adicional	Posição em Set-19	Posição em Jun-19	Variação
Servicos	275	1.653	1.928	2.221	(293)
Comércio	71	193	264	210	54
Industria	12.906	4.153	17.059	17.323	(264)
Inst. Financeira	-	-	-	7	(7)
Pessoa Física	26	-	26	26	-
Total	13.278	5.999	19.277	19.787	(510)

b. Risco de Crédito de Contraparte

Valor nocional dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Em R\$ Mil		Jun-19	Set-19
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		117.952.791	135.684.810
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	1.680.688	2.976.446
	Sem Garantia	67.297.765	73.973.558
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos		186.931.244	212.634.814
Compromissadas		34.380.528	33.158.999
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas		221.311.772	245.793.813

Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação.

Em R\$ Mil		Jun-19	Set-19
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		536.985	349.607
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	111.432	92.420
	Sem Garantia	1.734.820	2.181.690
TOTAL Derivativos + Aluguel de ativos		2.383.237	2.623.717
Compromissadas		34.380.528	33.158.999
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas		36.763.765	35.782.716

Valor positivo bruto das garantias reais recebidas em operações sujeitas ao risco de contraparte:

Em R\$ Mil	Jun-19	Set-19
Garantias Recebidas		
Total Derivativos	1.131.952	1.045.923
Compromissadas	35.030.248	33.158.999
TOTAL Derivativos + Compromissadas	36.162.200	34.204.922

Exposição global ao risco de crédito de contraparte, líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias:

Em R\$ Mil		Jun-19	Set-19
	Derivativos		
Total	Com Garantia	410.354	342.941
	Sem Garantia	631.126	950.951
TOTAL Derivativos		1.041.480	1.293.892
	Compromissadas	-	39.244
TOTAL Derivativos + Compromissadas		1.041.480	1.333.136

4. Risco de Mercado

Risco de mercado é o potencial para perdas decorrentes de alterações adversas no valor dos ativos e passivos do JPMorgan Brasil, que resultem de mudanças nas variáveis do mercado, tais como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities, e as volatilidades e spreads de crédito implícitos. A governança de risco de mercado é definida pela política de gestão de risco de mercado do JPMCB. Essa política aplica-se também ao JPMorgan Brasil e as áreas de negócios são responsáveis por fazer cumprir a política de gestão de risco de mercado.

Limites de risco do JPMCB

Limites de risco de mercado são utilizados como linha primária de controle para alinhar o risco de mercado do JPMCB com alguns parâmetros quantitativos na estrutura de apetite de risco do Conglomerado.

O JPMCB atualmente possui cerca de 6.000 limites, incluindo limites específicos de entidade legal para entidades “swap dealer”, que incluem o JPMorgan Brasil. Os limites são divididos em três níveis:

Nível 1: Normalmente inclui valor em risco (VaR), estresse e fatores/valores principais de referência não estatísticos que controlam o apetite por exposição direcional em nível de Empresa e área de negócio;

Nível 2: Normalmente inclui outros fatores/valores de referência não estatísticos que controlam outras atividades de assunção de riscos ou dimensões de risco do negócio em nível de área de negócio; e

Nível 3: Normalmente incluem controles associados com estratégias/setores específicos em uma área de negócio ou entidade legal.

Limites de risco

Risco de mercado estabeleceu uma estrutura de limites de risco para o JPMorgan Brasil, que inclui limites de risco em nível de entidade legal e nível de área de negócios para abordar os principais riscos de mercado do conglomerado local e complementar a estrutura de limites de

risco de mercado do JPMCB. A estrutura de limite do JPMorgan Brasil foi elaborada para capturar os riscos principais e é estabelecida em alinhamento com os limites existentes para as áreas de negócio e outras entidades legais. Esses limites incluem as métricas de VaR, estresse e Basel 2.5: (i) medida baseada no valor em risco (VBM); (ii) medida baseada no valor em risco com estresse (SVBM); (iii) montante incremental por risco (IRC); e (iv) medida de risco abrangente (CRM), fatores de risco não estatísticos essenciais que controlam os principais riscos de mercado da entidade e hedge de capital.

a. Informações Quantitativas - Risco de Mercado

Exposição da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Jun-19	Set-19
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Prefixada em real	Comprado	82.641.575	69.359.271
	Vendido	(60.920.308)	(56.542.703)
<i>Prefixada em real - Total</i>		21.721.267	12.816.568
Cupom de moeda estrangeira	Comprado	69.536.612	72.006.300
	Vendido	(72.381.905)	(72.677.793)
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>		(2.845.293)	(671.493)
Cupom de índice de preços	Comprado	5.132.749	5.834.169
	Vendido	(4.363.542)	(6.247.425)
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>		769.207	(413.256)
Cupom de taxa de juros	Comprado	324.364	325.403
	Vendido	(464.088)	(463.154)
<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>		(139.724)	(137.751)
Ações	Comprado	8.032.419	4.049.256
	Vendido	(7.823.604)	(4.109.750)
<i>Ações - Total</i>		208.815	(60.494)
Commodities	Comprado	102.204	142.612
	Vendido	(102.204)	(142.612)
<i>Commodities - Total</i>		-	-
Total		19.714.272	11.533.574

Exposição cambial da carteira de negociação e não negociação, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Jun-19	Set-19
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	Comprado	72.373.179	70.918.965
	Vendido	(72.514.001)	(70.870.111)
Total		(140.822)	48.854

Exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil			Jun-19	Set-19
Conglomerado Prudencial				
Descrição Risco Relevante				
Prefixada em real	Com Contraparte Central	Comprado	13.988.628	5.826.058
		Vendido	(35.018.351)	(32.834.238)
	Sem Contraparte Central	Comprado	21.634.542	21.427.801
		Vendido	(12.665.988)	(14.133.779)
<i>Prefixada em real - Total</i>			<i>(12.061.169)</i>	<i>(19.714.157)</i>
Cupom de moeda estrangeira	Com Contraparte Central	Comprado	34.661.808	46.448.144
		Vendido	(1.509.674)	(16.255.218)
	Sem Contraparte Central	Comprado	20.354.616	24.329.639
		Vendido	(35.131.661)	(35.729.629)
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>			<i>18.375.089</i>	<i>18.792.936</i>
Cupom de índice de preços	Com Contraparte Central	Comprado	4.207.754	4.637.068
		Vendido	(326.174)	(302.330)
	Sem Contraparte Central	Comprado	2.604	6.241
		Vendido	(3.162.799)	(5.144.796)
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>			<i>721.385</i>	<i>(803.817)</i>
Cupom de taxa de juros	Com Contraparte Central	Comprado	275.363	279.937
		Vendido	(195.027)	(198.312)
	Sem Contraparte Central	Comprado	49.001	45.466
		Vendido	(269.061)	(264.843)
<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>			<i>(139.724)</i>	<i>(137.752)</i>
Ações	Com Contraparte Central	Comprado	7.239.635	3.249.971
		Vendido	(4.779.926)	(1.952.254)
	Sem Contraparte Central	Comprado	24.651	34.092
		Vendido	(602.297)	(591.243)
<i>Ações - Total</i>			<i>1.882.063</i>	<i>740.566</i>
Ouro e moedas estrangeiras	Com Contraparte Central	Comprado	35.933.093	47.783.524
		Vendido	(1.717.614)	(16.248.178)
	Sem Contraparte Central	Comprado	20.262.615	20.719.851
		Vendido	(32.913.747)	(32.525.780)
<i>Ouro e moedas estrangeiras - Total</i>			<i>21.564.347</i>	<i>19.729.417</i>
Commodities	Com Contraparte Central	Comprado	-	-
		Vendido	-	-
	Sem Contraparte Central	Comprado	102.204	142.612
		Vendido	(102.204)	(142.612)
<i>Commodities - Total</i>			<i>-</i>	<i>-</i>
Total			30.341.991	18.607.193

As operações de derivativos referentes às entidades que compõem o Conglomerado Prudencial são todas realizadas no Brasil.

b. Mensuração de risco de taxas de juros de operações classificadas na carteira de bancária

I. Mensuração das exposições

As exposições são mensuradas pela métrica BPVs (*Basis Point Value*) que representa a variação do valor de mercado de um instrumento financeiro decorrente do aumento de um ponto-base na taxa de juros do fator primitivo de risco correspondente.

Tabela de Fatores de Risco

i	Fator de Risco	Fatores de Risco primitivos associados	
1	Juros-Pré	Taxas juros nominais de BRL locais	Taxas juros nominais de BRL <i>offshore</i>
2	Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	Libor
3	Cupom de moeda - euro	Cupom de EUR local	Euribor
4	Cupom de moeda - franco suíço	Cupom de CHF local	Taxas juros nominais de CHF <i>offshore</i>
5	Cupom de moeda - iene	Cupom de JPY local	Jibor / Tibor
6	Cupom de moeda - libra esterlina	Cupom de GBP local	Taxas juros nominais de GBP <i>offshore</i>
7	Cupom de taxa de juros - TR	Cupom de taxa de juros - TR	
8	Cupom de taxa de juros - TJLP	Cupom de taxa de juros - TJLP	
9	Cupom de taxa de juros - TBF	Cupom de taxa de juros - TBF	
10	Cupom de índice de preço - IPCA	Cupom de índice de preço - IPCA	
11	Cupom de índice de preço - IGP-M	Cupom de índice de preço - IGP-M	

II. Testes de Estresse Reversos

São realizadas estimações de choques nas taxas de juros (quantidades de pontos-base) necessárias para acarretar reduções no valor de mercado equivalentes a 5%, 10% e 20% do PR.

III. Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco

São utilizadas séries históricas de 5 anos na estimação das distribuições de variação dos valores de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação. Estas distribuições são estimadas visando representar a manutenção das posições por 1 ano. O RBAN informado é equivalente ao percentil 1%.

IV. Valores não classificados na carteira bancária

Em R\$ mil			Jun-19	Set-19
Fator de Risco	Fator Primitivo de Risco	BPVs	TOTAL	TOTAL
Juros-Pré	Juros nominal em BRL local	BRL	102	83
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Libor (USD <i>offshore</i>)	USD	(22)	(18)
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	USD-On	(2)	(2)

5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ter o valor, composição ou prazo de financiamento e liquidez adequados para respaldar os seus ativos e passivos, conforme definido pela política de supervisão de risco de liquidez do JPMCB. O JPMorgan Brasil aproveita essa política, juntamente com a política de indicadores e limites de risco de liquidez do JPMCB, para definir o modelo de governança do risco de liquidez do conglomerado local.

Limites e indicadores de risco do JPMCB

Limites são definidos como métricas internas que controlam o nível de risco de liquidez ou exposição do balanço. Indicadores servem como sinais de alerta antecipados de mudanças no mercado ou de comportamento de contraparte/cliente, e as exceções exigem a avaliação imediata da liquidez atual.

Limites e indicadores são classificados em três níveis diferentes (nível, 1, 2 e 3) e são definidos pela supervisão de risco de liquidez. Novos limites/indicadores, alterações e exceções devem ser aprovadas e assinadas pelos responsáveis, incluindo os chefes das áreas de negócios e entidade legal e os diretores de risco.

Monitoramento e escalonamento das exceções do limite de risco

Utilizações de limites e indicadores devem ser monitoradas diariamente. Limites do fim do dia são definidos como métricas internas de risco que controlam o nível de exposição do JPMCB de risco de liquidez ou exposição do balanço. O monitoramento e o escalonamento dos limites do JPMorgan Brasil são consistentes com os processos em vigor no JPMCB, conforme definido pela política de indicadores e limites de liquidez. Qualquer exceção válida do limite de final de dia exige que a tesouraria notifique as áreas de negócio ou tome medidas para reduzir a utilização do limite. Qualquer exceção de indicador válido exige *feedback* e comentários sobre o motivo da exceção e avaliação de liquidez, que será incluído nas notificações de exceção.

Novos limites/indicadores, bem como alterações e exceções nos limites/ indicadores existentes, devem ser aprovados pelos responsáveis. Os responsáveis do JPMCB (aprovadores de limite/indicador) incluem tanto representantes de negócios quanto de risco, em nível de entidade legal.

6. Risco Operacional

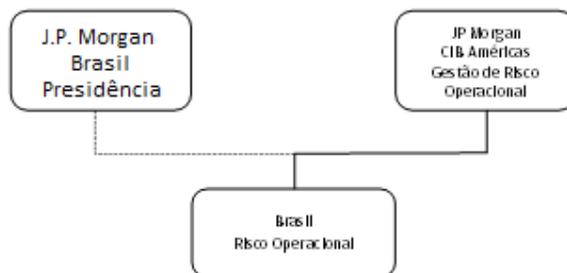
Risco operacional é o risco associado à gestão inadequada ou falhas de processos internos, fatores humanos, sistemas ou eventos externos e inclui risco de compliance, risco de conduta, risco legal, risco de estimativas e modelos. O Risco operacional é inerente às atividades do Conglomerado e pode manifestar-se de diversas formas, tais como atos fraudulentos, interrupção do negócio, ataques cibernéticos, comportamento inadequado de colaboradores, falha no cumprimento de leis e regulamentos, e até mesmo falha na prestação de serviços por

parte de terceiros contratados. Estes eventos podem resultar em perdas, processos judiciais e penalidades regulatórias, entre outros impactos para o Conglomerado.

O objetivo é manter o risco operacional em níveis apropriados de acordo com a posição financeira do Conglomerado, as características das linhas de negócios, os mercados e o ambiente regulatório no qual opera.

Para monitorar e controlar os riscos operacionais, o Conglomerado possui um arcabouço de gestão de risco (ORMF), definido de forma a promover um ambiente efetivo para o controle destes riscos. Os principais componentes deste arcabouço são: governança, identificação e avaliação do risco operacional, medição do risco operacional, e monitoramento e comunicação do risco operacional.

A gestão de risco operacional é independente e executada pelo Chief Risk Officer (CRO) no Brasil. Este reporta para o responsável pelo Risco Operacional nas Américas e, localmente, para a Presidência, conforme o organograma abaixo:



a. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional

O ambiente de controle dentro do qual o Conglomerado opera espelha o da casa matriz e é constituído pelas 3 linhas de defesa sendo:

1ª linha de defesa: linhas de negócios e áreas corporativas, responsáveis pela identificação do risco e execução do arcabouço. A área de Gestão de Controle (Control Management) também é parte integrante da 1ª linha de defesa e é responsável por prover suporte às áreas de negócios e corporativas na execução do arcabouço de risco operacional.

2ª linha de defesa: é composta pelos oficiais de risco e compliance cuja principal responsabilidade é definir o arcabouço e supervisionar sua implementação pela 1ª linha de defesa.

3ª linha de defesa: é composta pelos auditores internos. Estas 3 linhas de defesa atuam em conjunto no arcabouço do risco operacional.

Governança

Áreas de negócio e corporativas possuem comitês de controle através dos quais se revisam

informações que indicam a qualidade e a estabilidade dos processos, endereçando seus principais riscos e problemas nos controles, assim como supervisionando a implementação de planos de ação corretivos. Estes comitês podem decidir por escalar riscos emergentes a comitês regionais, sempre que aplicável. No Conglomerado no Brasil, este comitê é o LCC - Comitê Local de Controle (Location Control Committee em Inglês) e é o fórum onde se supervisiona o ambiente de controle das áreas de negócios e corporativas. Este comitê se reúne mensalmente para revisar e discutir medidas de controle de risco operacional, problemas existentes e iminentes, assim como eventos de perda se houver, analisando a causa e propondo soluções.

Identificação e avaliação do risco operacional

O JPMCB utiliza um processo estruturado para a avaliação de risco e controle. Este processo é executado pelas áreas de negócios e corporativas de acordo com os padrões mínimos definidos pelos gestores de risco globais. Como parte deste processo as áreas de negócio e corporativas identificam seus principais riscos, avaliam os controles e definem a necessidade de planos de ação para reduzir os riscos residuais.

O Conglomerado no Brasil prove informações para a matriz por área de negócio, para a estruturação deste processo. Localmente, o Conglomerado define planos de ação para controlar problemas que são identificados pelas áreas de negócio ou corporativas, e estas são responsáveis por resolver ou acompanhar a resolução destes problemas dentro de um prazo satisfatório. No Brasil, o Conglomerado também possui um processo para capturar e monitorar eventos que causaram ou poderiam ter causado um evento de risco operacional, incluindo eventos relacionados a litígios.

Medidas de risco operacional

Adicionalmente ao nível atual de perdas resultante de riscos operacionais, o processo de medição também inclui o cálculo do Capital de Risco Operacional que se baseia no Método do Indicador Básico (de acordo com a Basileia - BIA).

Monitoramento e Comunicação do risco operacional

A área de gestão de Risco Operacional estabelece normas para o monitoramento e comunicação constante dos riscos operacionais, estando estes padrões alinhados com os padrões do JPMCB. Relatórios de controle e risco proveem informações relevantes para as áreas de negócios e corporativas incluindo indicadores de risco com seus respectivos limites, avaliação de risco comparada com o apetite de risco, perdas derivadas de risco operacional, resultados do processo de auto avaliação de riscos e conformidade da resolução de eventos com prazos pré-definidos. O objetivo destes relatórios é facilitar a gestão do risco, manter as operações dentro de níveis adequados em cada linha de negócio, além de identificar riscos antecipadamente e reforçar os protocolos de comunicação de risco operacional à diretoria.

b. Controles em Tecnologia da Informação

O JPMorgan Brasil possui um conjunto de Políticas, normas e procedimentos de Gestão de Segurança e controles em Tecnologia da Informação que tem como objetivo definir as regras a serem seguidas pela instituição quanto a controles de TI e de uso da tecnologia por todas as linhas de negócio, bem como apoiar e facilitar o cumprimento das leis e regulamentos nos países em que a instituição conduz seus negócios. Estas políticas são aplicáveis a todos os funcionários e terceiros provedores de serviços. A efetividade deste processo é avaliada através do acompanhamento periódico de métricas, bem como através de um processo de auto avaliação de controles das aplicações.

A área de Risco Operacional é responsável pela supervisão independente da gestão dos Controles de Tecnologia da Informação e participa dos comitês relevantes.

7. Estrutura de Gerenciamento de Capital

O Conglomerado possui um processo contínuo de monitoramento e controle do capital, avaliando a necessidade de capital para fazer face aos riscos assumidos e planejamento de metas e de necessidades de capital de acordo com o plano estratégico.

Estrutura Organizacional



As principais atribuições da área de gerenciamento de capital são mensurar corretamente o requerimento de capital e os riscos materiais inerentes à operação do conglomerado; utilizar sistemas adequados de monitoramento através de reportes periódicos e prover informações que possibilitem o investimento em novos negócios, mesmo em um ambiente de estresse.

Nos termos da Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e também da Política Interna de Gerenciamento de Capital, o conglomerado realiza a gestão de capital analisando os seguintes aspectos: fatos relevantes, ameaças e oportunidades, ambientes econômicos e regulamentares, metas de crescimento e de participação do mercado, fontes de capital, projeções de crescimento de carteira, projeções de receitas/despesas, avaliação de capital em ambientes adversos e por

fim, um plano de ação que integra as informações projetadas a um melhor gerenciamento de capital e do risco assumido.

O requerimento de capital não é visto como o único meio de gerenciamento dos riscos do conglomerado, sendo que outras maneiras são consideradas: aplicar limites internos, aumentar o nível de provisão e reservas, quando necessário, conscientizar as áreas de negócios sobre o uso de capital e implementar controles internos para o adequado gerenciamento de capital. Portanto, o conglomerado mantém processos consistentes e periódicos que capturam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Capital

Anualmente o JPMorgan Brasil realiza o Planejamento de Capital, baseado nas projeções das diversas áreas de negócio e também dos cenários econômicos que tangem a economia brasileira, fornecidos pelo departamento de Economia (*Research*), com o objetivo de avaliar a adequação de capital no contexto atual e projetado do ambiente de negócios.

A gestão do capital regulatório parte da análise da base de capital, do cumprimento dos *ratios* regulatórios e dos cenários projetados, correlacionados com a estratégia do conglomerado.

8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basileia (IB)

Valor da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), segmentado pelos Fatores de Ponderação de Risco (FPR):

Em R\$ mil	Jun-19	Set-19
FPR		
2%	158.525	134.559
20%	30.451	11.154
50%	183.268	392.733
100%	7.301.057	7.797.592
250%	407.503	431.033
1250%	37.073	37.338
EPR⁽¹⁾ - Exceto CVA	8.117.875	8.804.409
CVA	1.287.133	1.745.254
Total RWA Cpad	9.405.008	10.549.663

(1) Exposições ponderadas por risco (EPR) - o valor do CVA é tratado separadamente

Valores dos componentes de Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional:

Em R\$ mil	Jun-19	Set-19
Risco de Crédito (EPR)	9.405.008	10.549.663
Risco de Mercado	15.628.608	21.585.994
Taxa de Juros	12.791.375	18.633.525
Pjur1 - Pre-fixada em real	1.887.924	2.431.269
Pjur2 - Cupom de moeda estrangeira	7.646.005	8.789.981
Pjur3 - Cupom de índice de preços	3.196.054	7.365.143
Pjur4 - Cupom de taxa de juros	61.392	47.132
Commodities	79.746	110.733
Ações	2.365.826	1.648.639
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	391.661	1.193.094
Risco Operacional	2.999.204	2.977.509
Risk Weighted Asset	28.032.820	35.113.166
Patrimônio Exigido	2.242.626	2.809.053

Montante do Patrimônio de referência apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação:

Em R\$ mil	Jun-19	Set-19
Risco de taxa de juros da carteira Banking (Rban)	59.529	47.264
	Jun-19	Set-19
Índice de Basileia (IB*)		
Índice de Nível I (IN1*)	17.54%	14.48%
Índice de Capital Principal (ICP*)		

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

9. Estrutura Societária em 30 de setembro - Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan Brasil

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) é realizada em base consolidada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan Chase conforme estabelecido pela Resolução 4.192 de 1º de março de 2013.

As empresas que compõem o conglomerado prudencial são:

- Banco J.P. Morgan S.A. - localizado em São Paulo, está autorizado a operar como banco múltiplo com as carteiras comercial, de investimentos e câmbio.
Total de Ativos R\$ 60.311.456 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 4.783.015 mil

- JPMorgan Chase Bank. National Association - A instituição atua como filial do JPMorgan Chase Bank (com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América), autorizada a operar com as carteiras comercial e câmbio.
Total de Ativos R\$ 967.682 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 421.391 mil
- J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 900.377 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 406.908 mil
- J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.591.966 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 896.000mil
- Atacama Multimercado - Fundo de Investimento - fundo de investimento exclusivo do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 5.162.364 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 2.555.260 mil
- FDIC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Total de Ativos R\$ 2.990 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 2.930 mil

As operações do Banco e das empresas controladas são conduzidas no contexto de um conglomerado que atua integradamente no mercado financeiro, nacional e internacional. Conseqüentemente, certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de empresas associadas, integrantes do grupo. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade a eles atribuídos, em conjunto ou individualmente.

10. Composição e Adequação do PR

Conforme estabelecido na Circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, as informações referentes à apuração do PR estão divulgadas nas próximas páginas de acordo com o formato padrão estabelecido no Anexo 1, com referência ao balanço do conglomerado prudencial.

O Anexo 2 não possui nenhum valor divulgado, pois o Conglomerado Prudencial JPMorgan Brasil não possui instrumentos financeiros que componham o Patrimônio de Referência (PR), sendo ele composto somente por Capital Principal.

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.941.699	Nota 2c
2	Reservas de lucros	2.033.347	Nota 2c
3	Outras receitas e outras reservas	196.055	Nota 2c
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	5.171.101	
Número da linha	Capital Principal: Ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	7.495	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	5.727	Nota 14
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	67.014	Nota 18
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	4.940	Nota 2c
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	

22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	5.727	Nota 14
26a	Ativos permanentes diferidos	-	
26b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	5.727	Nota 14
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26i	Destaque do PR	-	
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	85.176	
29	Capital Principal	5.085.925	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	

41a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	5.085.925	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	
Número da linha	Nível II: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II		
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	5.085.925	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	35.113.166	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	14,48	
62	Índice de Nível I (IN1)	14,48	
63	Índice de Basileia (IB)	14,48	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,000	
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875	
66	do qual: adicional contracíclico	4,50	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		

68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	14,48	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,00	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado2
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	172.413	Nota 18
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado2
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	

11. Razão de Alavancagem

Conforme estabelecido na Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015, as informações referentes à Razão de Alavancagem (RA) estão divulgadas a seguir de acordo com o formato padrão estabelecido na referida circular.

Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	19.762.733
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(72.741)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	19.689.991
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	3.867.528
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	2.845.834
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	6.713.361
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	25.816.034
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(7.283.084)
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	52.967
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	18.585.917
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	2.123.229
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(113.360)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	2.009.869
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	5.085.923
21	Exposição Total	46.999.139
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	10,82%